

PORTARIA Nº. 083/2023

*“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre ao servidor”***MARCELO GUERRA DE MESQUITA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, ao servidor Sr. **MARCELO GUERRA DE MESQUITA**, efetivo no cargo de Dentista, nomeado em 02/05/1996, matrícula 188-5, **23 (anos) 06 (meses) e 20 (dias)**, conforme Processo Administrativo de Conversão LAVRASPREV nº 2022-14-002- CETC, a saber:

- Tempo de serviço público como dentista em atividade especial insalubre – 02/05/1996 a 12/11/2019 (23 anos 06 meses 20 dias)

- Tempo Especial líquido: 23 anos 06 meses 20 dias

- Tempo Líquido Convertido: (32 anos 11 mês e 11 dias)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 28 de setembro de 2023.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente